



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Eurico Gaspar Dutra, 856 - Cláudia-MT.

AUTOR: MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº052 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

**A P R O V A D O**

Sessão do dia 13/12/96

PRESIDENTE

**SÚMULA:** Fixa os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso do disposto no artigo 35, inciso XXI, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente da Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cláudia, para o Exercício de 1997 a 2000, são fixados conforme discriminado abaixo:

|                                                 |       |               |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| 1. Diretor da Secretaria Administrativa         | CC-09 | R\$= 1.200,00 |
| 2. Chefe da Divisão de Serviços Administrativos | CC-07 | R\$= 1.100,00 |
| 3. Chefe da Divisão de Serviços Legislativos    | CC-07 | R\$= 1.100,00 |
| 4. Chefe da Divisão de Contabilidade            | CC-07 | R\$= 1.100,00 |

**Parágrafo Único** - Os Vencimentos poderão ser atualizados, tomando-se como base o percentual de aumento concedido aos funcionários do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - A remuneração dos cargos discriminados no artigo anterior fica condicionada à estrita observância dos Incisos XI e XII do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Os funcionários passam a aderir ao Fundo de Previdência Municipal - FUPREV, nos termos da Lei nº 254, de 27 de Junho de 1996.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de Janeiro de 1.997, após Publicação ou afixação.

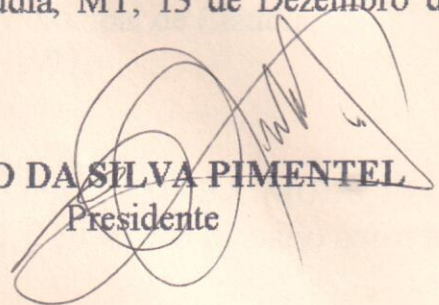
Art. 5º - Revogam-se as disposições em Contrário.

1.996.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia, MT; 13 de Dezembro de



JOSE MACHADO  
1º Secretário



OSVALDO DA SILVA PIMENTEL  
Presidente